

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

**Lei nº 063/2006**

**Súmula:** Cria cargo de Nutricionista.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam criadas duas vagas de nutricionista no plano de cargos, vencimentos, salários e gratificações de função no serviço público municipal, instituído através da Lei Municipal n.º 18/2005, de 27 de junho de 2005, publicada no jornal Correio do Vale em 30 de junho de 2005, com as seguinte especificação:

**Anexo I**  
**Cargos de Provimento Efetivo**  
**Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior**

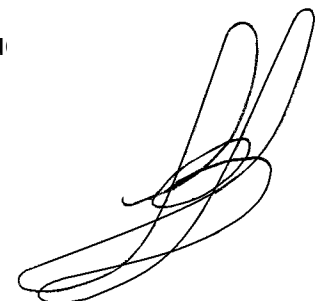
<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>D E N O M I N A Ç Ã O</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
2	Nutricionista	17	8 h

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqu

2006.



**LEI ANTONIO LISCHINSKI**  
Prefeito Municipal